ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI nº 4/67-E

Autoriza ao Poder Executivo a doar ao Govêrno do Estado um imóvel localisado na Picada do Rio Central.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc.II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, um imóvel com área superficial de 25.812m2 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze metros quadrados) situado na localidade de Picada do Rio Central, dividindo-se: a leste, com a estrada geral na extensão de trinta e oito metros e com terras da Comunidade Evangélica da Picada do Rio; a oeste com o Arroio Corupá; por um lado, ao sul, com terras da Comunidade Evangélica da Picada do Rio e pelo outro lado, a norte, com terras do casal Henrique Leonardo Hoppe, no qual será criado uma Escola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 10 de fevereiro de 1967.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 1/67.-

Agudo, 10 de fevereiro de 1967.-

Exmo.Sr.
ALMIRO JACY ALVES
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA.-

Senhor Presidente

Anexo, tenho a satisfação de passar às mãos de V.Sia. para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de lei nºs. 1/67-E, 2/67-E, 3/67-E e 4/67-E, que se referem à doação de dois terrenos, um situado na Picada do Rio e outra na Varzea do Agudo, inicialmente ao Municipio e posteriormente ao Estado, nos quais serão construidas - duas Escolas.

Para o recebimento do auxilio destinado para estas duas construções falta tão sómente a doação dos respectivos terrenos ao Estado.

Certo de poder contar mais uma vêz com a compreensão dos prezados Vereadores, côlho a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal